Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

R E S O L U Ç Ã O Nº 021 DE 05 DE MARÇO DE 1.990

Autoriza ao Sr.Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas pedir ' Verba Suplementar para pagamentos de ' despesas referente ao mes de fevereiro de 1.990 e outras,e dá outras providencias.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.-1º-Fica o Sr.Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Prof. José Fernandes Ribeiro,Autorizado a pedir do Orgão Repassador de Verbas Intergovernamentais' do Municipio,a Prefeitura Municipal,uma Verba Suplementar no valor de NCZS 330.000.00 trezentos e trinta mil cruzados novos,para pagamentos de despesas referente ao mes de fevereiro de 1.990,com o Poder Legislativo,e despesas anteriores com a Gráfica Montes Ltda.

Art.-2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Plenário João da Silva Mendes,da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG.aos cinco dias do mes de março de 1.990

Rio Pardo de Minas 05 de Março de 1.990

José Fernandes Ribeiro-Presidente

Gerolino Alves-Vice-Presidente

Manoel Wilson Costa-Secretário.